TR – TERMO DE REFERÊNCIA 59/2026

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de bombas dosadoras, bombas centrífugas e acessórios para modernização e ampliação dos sistemas de dosagem de produtos químicos da ETA e poços tubulares do SAAE Formiga.

Item	Código Interno	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	2000205383-1	Bomba Dosadora Helicoidal, 90 L/h, com moto-redutor, base metálica, painel com inversor de frequência, kit de peças de resposição (rotor, estator selo mecânico). Características técnicas mínimas exigidas: pressão manométrica: 2 bar; rotação: 200 rpm; produto bombeado: sulfato de alumínio e/ou policloreto de alumínio, isentos de sólidos; Temperatura de operação: ambiente;. Aspiração: afogada; Bocal de sucção: rosca interna 1" NPT – vertical; Bocal de pressão: rosca interna 1" NPT – horizontal; carcaça: PVC; rotor: Super Duplex; Estator: Viton; Vedação do corpo: Viton; Guarnição do eixo: selo mecânico; Partes giratórias: PVDF; instalação: horizontal; ensaio de performance: ensaio padrão NBD – 114. Materiais de construção: corpo/carcaça: AISI 316L ou polímero técnico, rotor: AISI 316L ou 1.4404, polido.	UN	02	R$14.915,00	R$29.830,00
2	2000205384-1	Bomba dosadora Helicoidal 30 L/h, com moto-redutor, base metálica, painel com inversor de frequência, kit de peças de reposição (rotor, estator, selo mecânico). Caraterísticas técnicas mínimas exigidas: pressão manométrica: 2 bar; rotação: 200 rpm; produto bombeado: sulfato de alumínio e/ou policloreto de alumínio, isentos de sólidos; temperatura de operação: ambiente; aspiração: afogada; bocal de sucção: rosca interna 1" NPT – vertical; bocal de pressão: rosca interna 1" NPT – horizontal; carcaça: PVC; rotor: Super Duplex; Estator: Viton; Vedação do corpo: Viton; Guarnição do eixo: selo mecânico; Partes giratórias: PVDF; instalação: horizontal; ensaio de	UN	02	R$12.370,00	R$24.740,00

		performance: ensaio padrão NBD – 114.				
3	2000205385-1	Bomba dosadora Helicoidal 20 L/h; decrição técnica do equipamento: carcaça: aço inoxidável AISI 316; partes giratórias: aço inoxidável AISI 316; rotor: aço inoxidável SISI 316, UM20, cromado especial; estator: NEMOLAST S11A, com tirantes; articulações: tipo pino, com vedação SM (B,V), NBR; guarnição do eixo: selo mecânico, 8016162; sentido de rotação: anti-horário; instalação: horizontal; bocal de sucção: rosca interna, 1.1/4", NPT, 1.a.1 (vert.central); bocal de pressão: rosca itnerna, 1.1/4", NPT, 4.a.0 (central); pintura: plano no 03/estator verde B60G/demais componentes; teste de performance: ensaio padrão NDB 114. Condições de trabalho: produto para bombear hidróxido de cálcio; temperatura de bombeamento: ambiente; Vazão de projeto 20 L/h; aspiração afogada; pressão manométrica 4 m.c.a.; rotação: 148 rpm; potência absorvida 0,03 Kw; tensão de alimentação: 220/380/440V trifásico 60Hz. O produto precisa conter moto redutor, 01 base metálica tipo T em aço carbono. 01 inversor de frequência, kit de peças de reposição (rotor, estator, selo mecânico) e manual de instruções em português.	UN	02	R$10.000,00	R$20.000,00
4	2000205386-1	Bomba dosadora eletromagnética - Vazão nominal: 4 L/h (ajustável). Contrapressão máxima: 12 bar. Cabeça em PVDF ou PVC resistente, diafragma em PTFE, válvulas e selos compatíveis com hipoclorito de sódio. Alimentação elétrica: 230 VAC, 50 Hz. Interface: ajuste local, entrada 4-20 mA e saída de alarme. Acessórios obrigatórios: kit de instalação com tubos, válvula de retenção, suporte e manual técnico, kit de peças de reposição. O fornecedor deve apresentar ficha técnica e manual em português, e declaração de compatibilidade com hipoclorito de sódio.	UN	20	R$2.823,00	R$56.460,00
5	2000205388-1	Bomba centrífuga de canal fechado: Potência entre 0,5 e 1 cv (0,5 cv = 0,373 kW; 1 cv = 0,746 kW), para operação com altura de sucção de 1 m e elevação mínima de 10 m no ponto de funcionamento. Tensão 220 v.	UN	04	R$1.980,00	R$7.920,00

		Motor elétrico acoplado: motor elérico trifásico IEC adequadamente dimensionado para a potência do conjunto (0,5 – 1 cv), IP 55. Ficha técnica completa do modelo ofertado (curva QxH, NPSHr, eficiência, RPM.				

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO:

R$138.950,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO POR ITEM

O parcelamento do objeto, com adjudicação por item, mostra-se técnica e economicamente adequado à presente contratação, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, considerando as características dos bens a serem adquiridos e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação compreende bombas dosadoras, bombas centrífugas e acessórios destinados à modernização e ampliação dos sistemas de dosagem de produtos químicos da ETA e dos poços tubulares do SAAE Formiga, envolvendo itens com especificações técnicas, capacidades, materiais construtivos, aplicações e características funcionais distintas. Embora os equipamentos integrem os sistemas de tratamento e abastecimento de água, os itens possuem autonomia técnica e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo à finalidade da contratação, à compatibilidade operacional ou à adequada utilização pela Administração.

Nesse contexto, o parcelamento por item possibilita ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados tipos de equipamentos ou acessórios, evitando a restrição indevida da disputa a fornecedores capazes de atender integralmente a todos os itens do objeto.

Além disso, a adjudicação por item favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para cada componente individualmente, potencializando ganhos de economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos, sem comprometer a gestão contratual, a padronização mínima necessária ou a compatibilidade técnica dos equipamentos, uma vez que tais requisitos serão assegurados mediante especificações técnicas objetivas, previamente definidas pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto, com adjudicação por item, atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, constituindo a solução mais adequada para a presente contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de modernização e ampliação dos sistemas de dosagem de produtos químicos utilizados na ETA Santa Luzia e nos poços tubulares operados pelo SAAE Formiga, visando assegurar maior eficiência, confiabilidade e segurança operacional aos processos de tratamento e abastecimento de água. A aquisição de bombas dosadoras, bombas centrífugas e acessórios mostra-se necessária para substituir componentes com desgaste, limitações operacionais ou defasagem tecnológica, bem como para ampliar a capacidade e melhorar o desempenho dos sistemas responsáveis pela dosagem, transferência e aplicação dos produtos químicos empregados no tratamento da água.

	A contratação busca garantir maior precisão na dosagem dos insumos, otimizar os processos operacionais, reduzir riscos de falhas, desperdícios e interrupções no tratamento, além de contribuir para a continuidade, estabilidade e eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água prestados pela Autarquia. Adicionalmente, a solução pretendida está alinhada ao planejamento de investimentos do Setor de Água para 2026 e à necessidade de manutenção da qualidade da água distribuída à população, em conformidade com os requisitos técnicos, sanitários e operacionais aplicáveis aos sistemas de abastecimento público.
NATUREZA E GARANTIA	
NATUREZA	☒ Comum. A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens comuns, de natureza não continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de aquisição de bombas dosadoras, bombas centrífugas e acessórios destinados à modernização e ampliação dos sistemas de dosagem de produtos químicos da ETA Santa Luzia e dos poços tubulares operados pelo SAAE Formiga, cujas especificações técnicas podem ser definidas de forma objetiva pela Administração, mediante padrões usuais de mercado, parâmetros mínimos de desempenho, capacidade operacional, materiais construtivos e requisitos técnicos amplamente conhecidos e comercializados por diversos fornecedores. O objeto enquadra-se como bem comum por possuir características padronizadas, tecnologia consolidada e ampla disponibilidade no mercado, permitindo a adequada comparação entre propostas e o julgamento objetivo, sem demandar soluções personalizadas, desenvolvimento tecnológico específico ou predominância de atividade intelectual especializada. Quanto à natureza da contratação, trata-se de aquisição não continuada, uma vez que seu atendimento ocorre por demanda específica e delimitada, voltada à modernização e ampliação dos sistemas existentes, sem caracterizar prestação de fornecimento permanente, rotineiro ou sucessivo indispensável à manutenção ininterrupta de vínculo contratual ao longo do tempo. Embora os equipamentos adquiridos sejam destinados ao suporte de atividades permanentes relacionadas ao tratamento e abastecimento de água, a presente contratação refere-se a fornecimento pontual de bens, com objeto, quantitativos e finalidade previamente definidos, exaurindo-se com a entrega dos itens contratados. Dessa forma, a contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, de natureza não continuada, compatível com as características do objeto, com as necessidades administrativas identificadas e com os pressupostos legais aplicáveis às contratações públicas.
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE	

E SEGURANCA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☒ Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☒ Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. Como requisito de qualidade, confiabilidade e segurança da contratação, os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de materiais, vícios de funcionamento, inadequações de desempenho e demais inconformidades não decorrentes de uso inadequado, operação em desacordo com as orientações do fabricante ou desgaste natural dos componentes. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar suporte e assistência técnica em território nacional, diretamente pelo fabricante, representante autorizado, rede credenciada ou por meios formalmente reconhecidos pelo fabricante, garantindo condições efetivas de atendimento às demandas da Administração. A assistência técnica deverá contemplar, quando necessário, diagnóstico de falhas, suporte técnico, orientação operacional, manutenção corretiva, reparo, substituição de peças, componentes ou equipamentos defeituosos, sem ônus adicional para o SAAE Formiga, inclusive quanto a custos de transporte, remessa, mão de obra ou demais despesas relacionadas ao cumprimento da garantia. A exigência de garantia mínima e assistência técnica em território nacional justifica-se em razão da natureza dos equipamentos, destinados aos sistemas de dosagem de produtos químicos utilizados em unidades operacionais vinculadas ao tratamento e abastecimento de água, cuja indisponibilidade, falha ou demora no atendimento técnico pode comprometer a eficiência operacional, a continuidade dos processos de tratamento e a qualidade da água distribuída à população. Dessa forma, a medida busca assegurar maior confiabilidade, adequada manutenção do desempenho dos equipamentos, tempestividade no atendimento técnico e proteção do interesse público, reduzindo riscos operacionais, custos decorrentes de paralisações e prejuízos associados à indisponibilidade prolongada dos bens adquiridos.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	

FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ **Pregão eletrônico.** Considerando as características do objeto, a natureza da demanda e as disposições da Lei nº 14.133/2021, a modalidade de licitação mais adequada para a presente contratação é o Pregão, na forma eletrônica, sem utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP. A adoção do pregão eletrônico justifica-se pelo fato de o objeto consistir na aquisição de bens comuns, representados por bombas dosadoras, bombas centrífugas e acessórios destinados à modernização e ampliação dos sistemas de dosagem de produtos químicos da ETA Santa Luzia e dos poços tubulares do SAAE Formiga, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva pela Administração, mediante padrões usuais de mercado, requisitos mínimos de desempenho, capacidade operacional e características técnicas amplamente conhecidas e comercializadas no mercado fornecedor. A utilização da forma eletrônica mostra-se compatível com os princípios da competitividade, transparência, eficiência, economicidade e ampliação da disputa, permitindo maior alcance de fornecedores, redução de barreiras geográficas, aumento da concorrência e potencial obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Por sua vez, a não adoção do Sistema de Registro de Preços decorre das características específicas da presente contratação, que se refere a demanda determinada, com quantitativos previamente definidos, finalidade específica e necessidade vinculada à modernização e ampliação dos sistemas existentes, não se tratando de fornecimento contínuo, frequente, variável ou sujeito a aquisições futuras incertas ou reiteradas. Os quantitativos previstos foram estabelecidos com base nas necessidades operacionais identificadas pelo Setor de Água, no planejamento de investimentos da Autarquia e nas condições dos sistemas atualmente existentes, sendo possível à Administração definir previamente, com razoável precisão, os itens, quantidades e escopo do fornecimento necessário. Nesse contexto, a utilização do SRP não se mostra a solução mais adequada, uma vez que a contratação não demanda flexibilidade de quantitativos, aquisições parceladas futuras por conveniência administrativa, atendimento a demandas imprevisíveis ou formação de estoque contratual para contratações sucessivas ao longo do tempo. Dessa forma, conclui-se que o Pregão Eletrônico, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução juridicamente adequada, tecnicamente compatível e administrativamente mais eficiente para a presente contratação, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ **Menor Preço por Item**
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	Para atendimento das necessidades da Administração, a contratada deverá observar os seguintes requisitos mínimos de execução e qualidade do objeto: a) fornecer bombas dosadoras, bombas centrífugas e acessórios novos, sem uso, em linha de fabricação normal, isentos de defeitos, avarias, remanufatura, recondicionamento ou adaptações, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência; b) assegurar que os equipamentos apresentem compatibilidade com as condições operacionais, capacidades, materiais construtivos, requisitos de desempenho e características técnicas exigidas para utilização nos sistemas de dosagem de produtos químicos da ETA Santa Luzia e dos poços tubulares do SAAE Formiga; c) realizar a entrega dos itens em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, devidamente acondicionados, identificados, protegidos contra danos de transporte e acompanhados da documentação pertinente; d) fornecer, quando aplicável, manuais técnicos e de operação em língua portuguesa, bem como catálogos, fichas técnicas, certificados, orientações de uso, manutenção e documentos de garantia necessários à adequada conferência, operação, conservação e utilização dos equipamentos, permitindo à Administração verificar a conformidade técnica do objeto e assegurar sua correta aplicação nos sistemas operacionais do SAAE Formiga; e) responsabilizar-se pela qualidade, desempenho, funcionamento e conformidade dos equipamentos fornecidos, promovendo, sem ônus para a Administração, a substituição de itens com defeitos, avarias, inconformidades técnicas ou divergências em relação às especificações exigidas; f) assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, abrangendo defeitos de fabricação, materiais, funcionamento, desempenho e demais vícios relacionados ao objeto fornecido; g) disponibilizar assistência técnica em território nacional, diretamente pelo fabricante, representante autorizado, rede credenciada ou meio formalmente reconhecido pelo fabricante, garantindo suporte adequado durante o período de garantia; h) responsabilizar-se por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, incluindo embalagem, transporte, frete, tributos, seguros, carga, descarga, substituição de itens defeituosos e demais despesas inerentes ao fornecimento;

	i) substituir, nos prazos definidos pela Administração, os equipamentos recusados no recebimento, entregues em desacordo com as especificações, incompatíveis, danificados ou com defeitos de fabricação; j) manter, durante o prazo de execução contratual, inclusive para fins de pagamento, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo de contratação. Os requisitos estabelecidos buscam assegurar a adequada execução da contratação, a confiabilidade dos equipamentos adquiridos, a observância dos prazos definidos pela Administração e a eficiência operacional dos sistemas de tratamento e abastecimento de água do SAAE Formiga.
HAVERÁ EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS?	Não.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Como critérios de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação, a contratada deverá observar, sempre que compatível com a natureza do objeto e sem restringir indevidamente a competitividade, os seguintes requisitos: a) fornecer equipamentos fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, priorizando soluções que apresentem durabilidade, confiabilidade operacional, eficiência de funcionamento e adequada vida útil, contribuindo para redução de substituições prematuras, desperdícios de materiais e geração desnecessária de resíduos; b) disponibilizar equipamentos com características que favoreçam a eficiência operacional e o uso racional de recursos, especialmente quanto à precisão dos sistemas de dosagem, ao desempenho hidráulico e à adequada aplicação dos produtos químicos utilizados nos processos de tratamento de água; c) adotar boas práticas ambientais, trabalhistas, de saúde e segurança em seus processos produtivos, logísticos e comerciais, observando a legislação ambiental, trabalhista e sanitária vigente; d) utilizar, sempre que tecnicamente viável, embalagens adequadas, resistentes e preferencialmente recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, minimizando desperdícios e impactos decorrentes do transporte e acondicionamento dos equipamentos; e) responsabilizar-se pela correta destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados sob sua responsabilidade direta durante o fornecimento, transporte, substituição em garantia ou demais atividades vinculadas à execução contratual; f) assegurar assistência técnica em território nacional e fornecimento de peças, componentes ou suporte técnico durante o período de garantia, contribuindo para ampliação da vida útil dos equipamentos, redução de descartes prematuros e sustentabilidade operacional dos sistemas;

	g) observar, no que couber, os princípios da eficiência energética, racionalização do consumo de recursos, prevenção da poluição, redução de desperdícios e promoção da sustentabilidade nas atividades relacionadas ao objeto contratado. Os critérios acima visam promover a sustentabilidade ambiental associada à aquisição pública, em consonância com os princípios da eficiência, desenvolvimento nacional sustentável, economicidade e responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a competitividade do certame ou a adequada execução do objeto.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. A contratada assumirá os riscos inerentes à adequada execução do objeto contratado, responsabilizando-se integralmente pelos ônus, encargos, falhas, custos e eventos decorrentes de sua atuação, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis. Constituem riscos a serem assumidos pela contratada, dentre outros compatíveis com a natureza do objeto: a) atraso na entrega dos equipamentos em relação ao prazo estabelecido pela Administração, inclusive por falhas de planejamento logístico, indisponibilidade de estoque, problemas de transporte, fornecimento, importação, produção ou gestão operacional da própria contratada; b) fornecimento de equipamentos, peças ou acessórios em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, incompatíveis com o objeto contratado, com desempenho inadequado ou em desconformidade com os requisitos mínimos estabelecidos pela Administração; c) ocorrência de defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de qualidade, inadequações de desempenho, avarias de transporte, danos, perdas ou defeitos constatados nos equipamentos fornecidos; d) custos relacionados à substituição, reparação, correção, transporte, recolhimento, reenvio, assistência técnica, garantia ou regularização de itens recusados, defeituosos, danificados ou desconformes, sem qualquer ônus adicional para o SAAE Formiga; e) falhas no atendimento das obrigações de garantia e assistência técnica em território nacional durante o período exigido contratualmente; f) danos decorrentes de acondicionamento, embalagem, carga, descarga, armazenamento, transporte ou manuseio inadequado dos equipamentos até a efetiva entrega e recebimento definitivo pela Administração; g) manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental, comercial e demais requisitos exigidos durante a execução contratual; h) responsabilidade por tributos, fretes, seguros, encargos comerciais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, logísticos e demais despesas necessárias ao integral cumprimento do objeto contratado. Não serão transferidos à Administração riscos decorrentes de falhas operacionais, administrativas, comerciais, logísticas ou produtivas

	atribuíveis à esfera de gestão da contratada, cabendo a esta adotar todas as medidas necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital, **em até 10 (dez) dias**. Todas as despesas relacionadas à entrega/substituição/carregamento/descarregamento são de responsabilidade da CONTRATADA.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer na ETA – Estação de Tratamento de Água do SAAE Formiga, à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, nesta cidade, entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos), entre 07 e 11 horas, ou entre 12 e 15 horas.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Conforme prazo total recomendado pelo fabricante.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega).
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio:** Ordem bancária **Onde?** Em conta corrente, informada por e-mail, ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço: **saaetesouraria@hotmail.com** **Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da entrega dos produtos e da nota fiscal eletrônica*.** *A nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ Não há. Optou-se pela não exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características, natureza, complexidade, vulto e riscos da presente contratação. A contratação refere-se à aquisição de bombas dosadoras, bombas centrífugas e acessórios destinados à modernização e ampliação dos sistemas de dosagem de produtos químicos da ETA Santa Luzia e dos poços tubulares do SAAE Formiga, caracterizando-se como fornecimento de bens comuns, de natureza não continuada, com objeto tecnicamente delimitado, quantitativos previamente definidos, prazo contratual reduzido e baixo grau de complexidade quanto à execução contratual. A exigência de garantia contratual, no presente caso, não se mostra medida necessária, proporcional ou economicamente vantajosa para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente considerando que o objeto possui critérios objetivos de recebimento, possibilidade de conferência técnica no ato da entrega, previsão de aplicação de penalidades contratuais,

	mecanismos de fiscalização administrativa e exigência de garantia mínima dos bens pelo prazo de 12 (doze) meses, acompanhada de assistência técnica em território nacional, instrumentos considerados suficientes para resguardar os interesses da Administração. Além disso, a imposição de garantia contratual poderia representar custo adicional aos licitantes, com potencial reflexo no valor das propostas, sem que isso resultasse em ganho proporcional de segurança contratual para a Administração, diante do perfil de risco da contratação. Dessa forma, conclui-se que a não exigência de garantia contratual atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e competitividade, mostrando-se adequada às características do objeto e suficiente para proteção do interesse público, sem prejuízo dos mecanismos legais, contratuais e administrativos disponíveis para assegurar a adequada execução do objeto contratado.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga.

Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.

Gestão	Juliano Eustáquio Almeida Eufrásio – Matrícula 1150
Fiscalização Técnica	Flávio Leonildo de Melo – Matrícula 1132
Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar – Matrícula: 1511

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Dotação orçamentária: 30.001.17.512.0008.5004.4.4.90.52.00 – F/42 – Ampliação/Aperfeiçoamento do Setor de Água – Equipamentos e Material Permanente. Elemento da Despesa: 22 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos.

Formiga (MG), 13 de agosto de 2026.

Elaborado por Flávio Leonildo de Melo
Técnico Químico
Matrícula 1132